



Documento Lei 650
Publicado no Placar da Prefeitura
Municipal de Palestina de Goiás
Nesta Data
20/10/21
Responsável pela Publicação

LEI Nº 650/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na Secretaria Municipal de Administração, exercício de 2021, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

101 – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS

2.417 – Auxílios a entidade sem fins lucrativos

4.5.90.42 – 100 - Auxílios

R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), será anulado a dotação seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

EDUARDO
TALVANI DE LIMA
COUTO: 165729471
49
Assinado em forma digital por
EDUARDO TALVANI DE LIMA
CPF: 165729471-49
Data: 2021.10.20 11:18:18
4100



451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1.173 – CONSTRUÇÃO DO LAGO

4.4.90.51 – 100 – Obras e Instalações

R\$ 14.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial será incluso no PPA 2018/2021 e na LDO do exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO
TALVANI DE LIMA
COUTO:16572947
149

Assinado de forma digital
por EDUARDO TALVANI
DE LIMA
COUTO:16572947149
Dados: 2021.10.20
14:18:26 -03'00'

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás – GO, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 34/2021 (Lei Municipal nº 650/2021, de 20 de outubro de 2021), que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências”**, aprovado pela nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Cumpra-se na forma da Lei.

Palestina de Goiás/GO, 20 de outubro de 2021.

EDUARDO
TALVANI DE LIMA
COUTO:165729471
49

Assinado de forma digital por
EDUARDO TALVANI DE LIMA
COUTO:16572947149
Dados: 2021.10.20 14:17:00 -03'00'

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás